

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.**RELATÓRIO****1. Introdução**

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2010, assinado em 01 de Março de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Maria Esther Souto Carvalho – UPA Imbiribeira, no Município de Recife.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2021, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

**2. Perfil do Serviço**

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Imbiribeira realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

A área de construção é 1.326,31m<sup>2</sup>, conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de Medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e Câmara Escura, Morgue. Possuem ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

**3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº 004/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA Imbiribeira, implantada no município de Recife-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 1.399.524,97 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

**4. Metodologia**

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA Imbiribeira, referente ao período de Janeiro a Março de 2021, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

**5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados**

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	JANEIRO	13.500	9.545	70,70%	META NÃO CUMPRIDA
			FEVEREIRO	13.500	9.171	67,93%	META NÃO CUMPRIDA

			MARÇO	13.500	7.549	55,92%	META NÃO CUMPRIDA
1.2	SADT	INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO	JANEIRO	-	11.842	-	
			FEVEREIRO	-	11.000	-	
			MARÇO	-	9.623	-	
<b>2. Qualidade</b>							
2.1	Escala Médica	Análise do BID	JANEIRO	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			FEVEREIRO	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			MARÇO	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	JANEIRO	Informar 100% dos procedimentos realizados	42.285	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	3	0,007%	
			FEVEREIRO	Informar 100% dos procedimentos realizados	40.161	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	20	0,050%	
			MARÇO	Informar 100% dos procedimentos realizados	33.087	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
2.3	<b>Requisitos de Acompanhamento</b>						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	JANEIRO	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			FEVEREIRO		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			MARÇO		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
<b>Atenção ao Usuário</b>							
Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	JANEIRO	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	690	6,66%	META CUMPRIDA	Pesquisa de Satisfação
		FEVEREIRO		915	9,61%	META CUMPRIDA	
		MARÇO		1.015	9,99%	META CUMPRIDA	
Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	JANEIRO	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	5	100%	META CUMPRIDA	Resolução de Queixas
		FEVEREIRO		4	100%	META CUMPRIDA	
		MARÇO		7	100%	META CUMPRIDA	
Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	JANEIRO	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA	Taxa de Identificação da Origem do Paciente
		FEVEREIRO		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA	
		MARÇO		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA	

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	JANEIRO	X			
	FEVEREIRO	X			
	MARÇO	X			
Comissão de Ética Médica	JANEIRO	X			
	FEVEREIRO	X			

	MARÇO	X		
Comissão de Óbitos	JANEIRO	X		
	FEVEREIRO	X		
	MARÇO	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	JANEIRO	X		
	FEVEREIRO	X		
	MARÇO	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	JANEIRO	X		
	FEVEREIRO	X		
	MARÇO	X		
Núcleo de Engenharia Clínica	JANEIRO	X		
	FEVEREIRO	X		
	MARÇO	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	JANEIRO	X		
	FEVEREIRO	X		
	MARÇO	X		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Imbiribeira

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17, que altera a Lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Imbiribeira**, verifica-se, no período em análise, o não cumprimento das metas do Indicador de Produção nos meses janeiro, fevereiro e março. Devido ao não alcance de meta do Indicador de Produção existe apontamento de desconto no valor total de R\$ 195.933,49 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) para o trimestre em questão conforme descrito na tabela a seguir.

<b>UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Março de 2021</b>			
<b>Repasso Produção 20%</b>			<b>R\$ 279.904,99</b>
<b>CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>PESO PERCENTUAL</b>	<b>TOTAL DE MESES</b>	<b>TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO</b>
Atendimento Urgência/Emergência	10,00%	1	R\$ 27.990,50
	30,00%	1	R\$ 83.971,50
	30,00%	1	R\$ 83.971,50
<b>TOTAL DESCONTOS:</b>			<b>R\$ 195.933,49</b>

No que se refere aos Indicadores de Qualidade, no trimestre em análise, a UPA Imbiribeira cumpriu as metas contratadas com exceção do Indicador Escala Médica. A unidade apresentou escala incompleta em janeiro, fevereiro e março, totalizando 4 faltas, no período. Em decorrência disso, sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 11.196,20 (onze mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme exposto na Tabela 02.

<b>UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Março de 2021</b>			
<b>Repasso Escala Médica 5%</b>			<b>R\$ 69.976,25</b>
<b>CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>DESCONTOS</b>	<b>TOTAL DE MESES</b>	<b>TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO</b>
Escala Médica	16,00%	4	R\$ 11.196,20
<b>TOTAL DE APONTAMENTO DE DESCONTO:</b>			<b>R\$ 11.196,20</b>

## 8. Considerações sobre Relatório do 1º Trimestre de 2021

Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19):

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual. Dentre as ações referentes à assistência ao paciente

adotada pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estavam:

- Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

No trimestre em questão, quando houve a eclosão da pandemia do novo coronavírus, a UPA **Imbiribeira** adequou o seu funcionamento para o atendimento dos casos suspeitos da doença em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual, sem haver o detrimento do atendimento aos pacientes com outras patologias. De forma geral, observou-se queda na demanda por atendimento médico nas UPAs de Pernambuco no trimestre em questão, devido à recomendação das autoridades sanitárias, para que as pessoas com sintomas leves suspeitos de COVID-19 procurassem a Atenção Básica de seus municípios.

Perante o exposto acima e após a análise dos dados apresentados pela UPA **Imbiribeira**, transcritos nos Quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Imbiribeira, no trimestre em análise, não atingiu a meta contratada para o Indicador de Produção Médica nos meses de janeiro a março de 2021, realizando o seguinte quantitativo de atendimentos médicos/mês: 9.545 (70,70%), 9.171 (67,93%) e 7.549(55,92%), respectivamente. Por esse motivo, sofrerá apontamento de desconto no valor de **R\$ 195.933,49** (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e nove centavos). No entanto, conforme o Contrato de Gestão nº 004/2010, em seu Anexo Técnico I - Descrição de Serviços: “Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos”, no caso de a análise técnica assistencial julgar as justificativas procedentes.

Adicionalmente, a Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual, no seu artigo 3º, parágrafo 5º, diz que “Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência”.

Dessa forma, a unidade apresentou os Ofícios N°11/21, 23/21 e 30/21 justificando a ausência de demanda, os quais foram acatados pelo Ofício DGMMAS N° 248/2021, 250/2021 e 316/2021.

2. Quanto aos Indicadores de Qualidade, a Unidade não cumpriu o quesito Escala Médica, apresentando 03 (três) faltas de profissionais nos meses janeiro, fevereiro e março, sofrendo desconto de R\$ 11.196,20 (onze mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos), onde foi justificado mediante os Ofícios N° 16/20, 22/21 e 29/21 pela UPA Imbiribeira, que foi devidamente analisado e acatado por essa diretoria DGMMAS mediante os Ofícios N°249 /21, 251/21 e 317/21 .

3. Quanto aos demais Indicadores de Qualidade, a unidade cumpriu todas as metas, como também, encaminhou, no prazo contratual, todos os relatórios exigidos em contrato.

4. A Unidade possui implantada e em funcionamento as Comissões Clínicas: Prontuários Médico, Óbitos e Ética Médica, Controle Infecção, CIPA, assim como, os Núcleos: de Segurança do Paciente, manutenção Geral, Engenharia Clínica, Educação Continuada e Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos. As reuniões das comissões são realizadas bimensalmente, cujas atas foram anexadas aos relatórios do período.

## 9. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 4º trimestre de 2020.

1. A comissão recomenda que haja o apontamento desse indicador Escala médica, porem item 7 do referido relatório, consta tal apontamento na tabela 2 no valor de 2.799,05 indicado. Nas considerações do item 9, onde lê-se que não houve apontamento de desconto do indicador escala médica, leia-se: No período houve apontamento.

2. Em resposta ao item 1, não houve elaboração de termo aditivo de prorrogação de referido período, tendo em vista que, a partir de 04 de janeiro de 2020 a Unidade vem recebendo os valores relativos à prestação dos serviços de saúde na UPA Imbiribeira mediante a formalização de TACs. (Termo de Ajuste de Conduta), motivo pelo qual, o parecer da Comissão Mista poderá ser desconsiderado.

## 10. Recomendações

Ênfase que o serviço se mantém disponível e em plena funcionalidade para atendimento da demanda espontânea, mesmo com a problemática atual diante da pandemia.

## 11. Anexos

BID – Janeiro a Fevereiro/21

Escala Médica – Janeiro a Fevereiro/21

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Fevereiro/21

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Fevereiro/21

Ofícios N° 11/21, 23/21 e 30/21 Justificativas das unidades não cumprimento de meta Janeiro a Fevereiro/21

Ofício N° 248/2021, 250/2021 e 316/2021 acatamento DGMMAS – Janeiro a Fevereiro/21

Ofício N° 16/20, 22/21 e 29/21 justificativa escala médica – Janeiro a Fevereiro/21

Ofício N°249 /21, 251/21 e 317/21 acatamento DGMMAS escala médica - Janeiro a Fevereiro/21

Recife, 30 de Abril de 2021

**ANÁLISE ASSISTENCIAL****Izabela G Lacerda Montenegro***Coordenadora de Gestão Assistencial – DGMMAS**Mat. nº 398.435-4*

Documento assinado eletronicamente por **Izabela Gomes Lacerda Montenegro**, em 10/06/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14207065** e o código CRC **82A8817E**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

Secretaria de  
Planejamento  
e Gestão



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 3000008444.000041/2021-56

## DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com os assentamentos funcionais existentes nesta Secretaria, e para fins de comprovação junto a Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, da Secretaria de Saúde - SES, que **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**, matrícula nº 324.268-4, lotado na Secretaria Executiva de Gestão por Resultados - NGR/SES, ocupando Função Gratificada de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico de Análise de Resultados de Gestão, símbolo FDA-4, entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/07 a 15/07/2021, referente ao **Exercício de 2021**. Nada mais a declarar, lavrei a presente Declaração aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte um. (30/06/2021).

Adriana Kyria de Oliveira Dantas Soares Quintas

Chefia da Unidade de Cadastro e Registro de Pessoal

Gerência de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Kyria de Oliveira Dantas Soares Quintas**, em 30/06/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14897308** e o código CRC **D10C5D97**.



---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Rua da Aurora, 1377, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-090, Telefone: (81) 3182-3800